



**DECRETO Nº. 23, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I,"c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.382, de 08 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.049 Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0700

R\$ 500.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso *específico, proveniente do excesso de arrecadação* oriundo do Convênio nº 884150/2019, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 23, DE 9 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.382, de 08 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos****UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**PROJETO:** 1.049 Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 500.000,00

**Total da Suplementação R\$ 500.000,00****Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso *específico*, proveniente do excesso de arrecadação oriundo do Convênio nº 884150/2019, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 24, DE 9 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.383, de 8 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos****UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**PROJETO:** 1.049 Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0701 R\$ 50.000,00

**Total da Suplementação R\$ 50.000,00****Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso *específico*, oriundo do Convênio nº 889292/2019, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, na ordem de R\$ 50.000,00 (quinhentos mil reais).**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº.30, DE 9 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.389, de 8 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 102.180,46 (cento e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde**PROJETO:** 1.052 - Reforma e Ampliação do Pólo da Academia "Bem Estar"**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 102.180,46

**Total da Suplementação R\$ 102.180,46****Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.389/2022.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****RH/GABINETE  
ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2022/SMASH****ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2022/SMASH****DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,**RESOLVE:**